



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 001/2010, Processo nº 006/2010, para contratar diretamente com as Empresas: Luan Promoções e Eventos Ltda/CNPJ: 05.102.456/0001-86, Nordeste Entretenimento e Locações/CNPJ: 03.350.181/0001-74, L. C. Bezerra da Silva Produções Artísticas/CNPJ: 09.410.981/0001-10, com sede nos seguintes Endereços: Luan Promoções e Eventos Ltda na Rua Tabaiaras, 232, Casa, Madalena, Recife-PE; Nordeste Entretenimento e Locações na Av. Cláudio Alves de Souza, 194 B, Muribana, São Lourenço da Mata-PE, L. C. Bezerra da Silva Produções na Av. Júlia Rodrigues Torres, 311, Andar 1, Sala B, COHAB I, Belo Jardim-PE, nos valores abaixo de acordo a dotação orçamentária: **02.04.02.13.392.2005.2053.0000 - 33.90.39.00:**

TRADICIONAL FESTIVIDADE DO PADROEIRO – 2010

Dia 29/01/2010:

- Orquestra Alternativa: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
- Banda Medalha de Ouro: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Dia 30/01/2010:

- Banda Arreio de Ouro: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
- Trio da Huanna: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dia 31/01/2010:

- Banda Soxote“A”: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
- Luís e Davi: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
- Bando Excesso de Bagagem: com duração de, no mínimo 2h de show.
No valor de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Perfazendo o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Para que estas cumpram com as apresentações das atrações acima citadas, em comemoração à **Tradicional Festividade do Padroeiro “Festa de São Félix”**, a **realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2010** na sede deste município, com base no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

Camocim de São Félix, 19 de janeiro de 2010.

José Geovane Bezerra
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL